



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Departamento de Direito penal e processual penal

## Ficha 2 (variável)

Disciplina: CRÍTICA À VERDADE NO SISTEMA PENAL						Código: DP062	
Natureza:							
<input type="checkbox"/> Obrigatória <input checked="" type="checkbox"/> Optativa			<input checked="" type="checkbox"/> Semestral		<input type="checkbox"/> Anual		<input type="checkbox"/> Modular
Pré-requisito: DP 417 - Direito penal A e DP 421 - Direito processual penal A		Co-requisito:		Modalidade: <input checked="" type="checkbox"/> Totalmente Presencial <input type="checkbox"/> Totalmente EAD <input type="checkbox"/> Parcialmente EAD: _____ *CH			
CH Total: 30h							
CH Semanal: 2h							
Prática como Componente Curricular (PCC):	Padrão (PD): 30	Laboratório (LB):	Campo (CP):	Estágio (ES):	Orientada (OR):	Prática Específica (PE):	Estágio de Formação Pedagógica (EFP):
Atividade Curricular de Extensão (ACE):							

Indicar a carga horária semestral (em PD-LB-CP-ES-OR-PE-EFP-EXT-PCC)

\*indicar a carga horária que será à distância.

## EMENTA

As bases teóricas do Direito penal material e do Direito processual penal. Epistemologia do Sistema penal e a dependência da verdade. A verdade no Sistema penal e o autoritarismo. Crítica à verdade no sistema penal a partir da epistemologia da linguagem.

## Summary:

The theoretical bases of criminal law and criminal procedural law. Epistemology of the penal system and dependence on the truth. The truth in the penal system and authoritarianism. Critique of truth in the penal system from the epistemology of language.

## PROGRAMA

1. A verdade como base do sistema penal. 1.1. O processo como instrumento do instrumento. A conexão instrumental do Direito e do processo penal. 1.2. A verdade como fundamento do sistema de imputação. 1.2.1. A verdade e a base ontológica na origem da teoria do delito. 1.2.2. A pretensão de verdade supérstite nos modelos de imputação de base axiológica. 1.3. A verdade no processo penal. 1.3.1. A verdade e a origem inquisitiva do processo penal. 1.3.2. A verdade processual e a preservação da ideia de correspondência. 1.3.3. A verdade rediviva no processo penal acusatório. 2. As bases filosóficas da discussão jurídica sobre a verdade. 2.1. A verdade como substância. 2.2. A verdade como correspondência. 2.2.1. A origem filosófica do termo verdade real. 2.2.2. As matizações de Davidson. 2.3. Um intento democrático de preservação terminológica da verdade. 3. Ciência, verdade e autoritarismo no sistema penal. 3.1. Como o paradigma científico remete à discussão sobre a verdade na teoria do delito. 3.2. Como o paradigma científico remete ao veredito no processo penal. 3.3. O condicionamento artificial entre verdade e justiça. 3.4. Autoritarismo punitivo penal e sua justificação: em nome da verdade. 3.4.1. O autoritarismo justificado pela verdade no sistema penal. 3.4.2. O autoritarismo justificado pela verdade no sistema processual penal. 4. Desvendando a lógica autoritária. 4.1. Verdade como termo intrinsecamente excludente. 4.2. Justiça como termo inclusivo e referencial. 4.3. A falácia da decorrência condicional entre verdade e justiça. 5. O sistema jurídico-penal como praxis linguística. A substituição da pretensão de verdade pela pretensão

de justiça. 5.1. Pretensão de justiça no Direito penal. Filosofia da linguagem como epistemologia do sistema de imputação. 5.2. Pretensão de justiça no Processo penal. Filosofia da linguagem como epistemologia do processo.

### OBJETIVO GERAL

Objetiva-se desvendar as relações entre ciência, verdade e autoritarismo no Sistema penal, propondo uma alternativa.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Conhecer as relações entre ciência, verdade e autoritarismo no sistema penal.
2. Debater criticamente tais bases teóricas a partir da epistemologia da verdade.

### PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

A disciplina será desenvolvida mediante a oferta de textos selecionados para cada unidade didática, a serem explorados em aulas expositivas (online ou presenciais, a depender das regras estabelecidas pela UFPR).

### FORMAS DE AVALIAÇÃO

Será realizada uma avaliação única, consistente na elaboração de um artigo científico, a ser apresentado, que contemple algum dos temas tratados nas aulas. Considerar-se-á aprovado o aluno que lograr nota igual ou superior a 7,0. Em caso de reprovação, o exame final consistirá na corrigenda do artigo nos pontos avaliados como insuficientes, no prazo de uma semana.

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA (mínimo 03 títulos)

VIVES ANTÓN, Tomás S.. **Fundamentos do Sistema penal**. Trad. de Paulo César Busato. São Paulo: Tirant-Brasil, 2021.

BRITO, Alexis Couto de; FABRETTI, Humberto Barrionuevo e LIMA, Marco Antônio Ferreira de. **Processo penal brasileiro**. 3ª ed., São Paulo: Atlas, 2015.

BUSATO, Paulo César. **Direito penal. Parte Geral**. Vol.1. 4ª ed. São Paulo: GEN-Atlas, 2018.

### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (mínimo 05 títulos)

ARISTÓTELES. **Metafísica**. Trad. de Giovanni Reale, editoração Marcos Marcionilo e revisão Marcelo Perine, São Paulo: Loyola, 2002.

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. **Poderes instrutórios do juiz**. 2a ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994.

HABERMAS, Jürgen. **Verdade E Justificacao. Ensaios Filosoficos**. Trad. de Milton Camargo Mota, São Paulo: Loyola, 2004.

MARINONI, Luiz Guilherme e ARENHART, Sérgio Cruz. **Prova**. 2a ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

MICHELE, Gian Antonio. TARUFFO, Michele. "A prova", in **Revista de Processo**, nº 16, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1979.

MITTERMAIER, C. J. A.. **Tratado da prova em matéria criminal**. 2a ed., Rio de Janeiro: Eduardo & Henrique Laemmert, 1879.

NICOLÁS, Juan Antonio e FRÁPOLLI, María José. **Teorias contemporâneas de la Verdad**. 2a ed., Madrid: Tecnos, 2012, pp. 12-14.

SCHMIDT, Eberhard. **Los fundamentos teoricos y constitucionales del Derecho procesal penal**. Trad. de José Manuel Nuñez, Córdoba: Lerner, 2006.

SIMÕES, Eduardo. **Wittgenstein e o problema da verdade**. Belo Horizonte: Argumentum, 2008.

VOLK, Klaus. **La verdad sobre la verdad y otros estudios**. Trad. de Eugenio Sarrabayrouse, Buenos Aires: Ad-Hoc, 2007.



Documento assinado eletronicamente por PAULO CESAR BUSATO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, em 21/01/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por JOAO GUALBERTO GARCEZ RAMOS, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PENAL E



PROCESSUAL PENAL - JD, em 21/01/2022, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4194713** e o código CRC **FE9076CB**.

---